



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.437, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Interrompe período de férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), considerando ofício nº 46/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias regulamentares concedidas à servidora Irani Rossi Guimarães Inácio pela Portaria nº 10.424/2021, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria nº10.424/2021](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal